



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES No. 95/91

ASSUNTO À Prefeitura Municipal: solicita informações referentes a área verde localizada em frente ao Supermercado Hara, loja 03.

Senhor Presidente:

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões, 07/05/1991  
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que através do Pedido de Informações nº 43/91 de 05 de março passado, este vereador solicitou ao Executivo Municipal informações referentes a possível transformação da área localizada em frente ao Supermercado Hara, loja 03, em local para estacionamento de veículos;

CONSIDERANDO que em resposta encaminhada a esta Casa pela ofício CM-072/91, fomos esclarecidos que de acordo com o artigo 156 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Bragança Paulista, a referida área não pode ser alienada, cedida, transferida para terceiros ou desapetadas enquanto não forem implantados bosques, parques ou jardins;

CONSIDERANDO, ainda, que segundo o referido artigo, o uso desses locais não deve ser incompatível com o meio ambiente e seus valores paisagísticos,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. NICOLA CORTEZ, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Qual foi a Lei ou Decreto que estabeleceu que o local existente em frente ao Supermercado Hara, loja 03, foi instituído como área verde?

SOLICITAMOS, outrossim, o envio de cópia desta regulamentação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1991.

A) AYRTON ATHANÁSIO.

Me.